



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 43 /2014

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.642 de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
1001.12 – EDUCAÇÃO  
1001.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
1001.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
1001.1236100051.145 – Construção e cobertura de quadra de esportes em unidades escolares  
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações ..... 806.000,00  
Fonte: 01107

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.642, de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
1001.12 – EDUCAÇÃO  
1001.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
1001.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
1001.1236100051.013 – Construção de unidade escolar  
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações ..... 806.000,00  
Fonte: 01107

DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMBÉ 15/01/2014 14:50 000002498



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 13 de outubro de 2.014.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para apreciação e aprovação de projeto de lei, para abertura de crédito especial, para a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Professor Jacídio Correia.

A Escola está situada na Rua Barão do Rio Branco, 255, na área central deste Município.

Esta obra será realizada no projeto padrão de quadras do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a metragem de 980,40 m<sup>2</sup>, com arquibancadas, vestiários e sanitários. O pagamento da mesma será com recursos oriundos da fonte 107 – Salário Educação.

A construção desta quadra é de essencial importância, visto que a escola não apresenta local adequado para a realização das atividades de educação física. Também ressaltamos que uma quadra coberta possibilita maior proteção aos alunos e professores.

Não só as práticas esportivas serão realizadas, o novo espaço permitirá promover atividades recreativas e eventos, oferecendo maior conforto e espaço à comunidade escolar.

A construção desta quadra só será possível neste momento, visto as dificuldades na contratação de empresa para a realização dos projetos complementares.



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Importante ressaltar também, que estamos convictos que o resultado desta construção reflete um ganho fundamental para o desenvolvimento pedagógico dos alunos, haja vista que hoje as aulas de Educação Física são realizadas em frente as salas de aula o que atrapalha o bom desempenho escolar.

Sendo assim, e por entender que é de grande relevância para o Município de Cambé e tendo o interesse coletivo, formula-se a presente para o qual se solicita análise e aprovação, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta estima e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 13 de outubro de 2.014.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal